



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2662*, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre enquadramento e lotação do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, o servidor Érico Lucas Souto Lapesqueur, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seus arts. 5º, inciso I, e 56, no Nível III, letra D, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Analista Legislativo I, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "a", itens de 1 a 26, lotado na Secretaria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de março de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 16/03/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL